



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2 0 0 2

APRESENTAÇÃO

1. Participação

O presente Relatório de Actividades, referente ao ano de 2002, foi elaborado, nos termos do disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, com a participação e a colaboração dos diversos Serviços que integram a Direcção-Geral do Orçamento.

Pretende-se, com este Relatório, dar cumprimento ao estipulado nos Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho e 183/96, de 27 de Setembro, que mandam os serviços e organismos da Administração Pública Central elaborar um relatório anual de actividades, a submeter a aprovação do membro do Governo da tutela.

2. Estrutura do Relatório

Este Relatório constitui um documento de análise e de avaliação da execução global do Plano de Actividades da Direcção-Geral do Orçamento para 2002, encontrando-se estruturado da seguinte forma:

- I.** Nota introdutória
- II.** Objectivos, estratégias e articulação com o programa do XV Governo
- III.** Actividades e acções desenvolvidas
- IV.** Apoio técnico prestado aos demais serviços públicos
- V.** Recursos humanos e formação profissional
- VI.** Recursos financeiros e modernização
- VII.** Factores internos condicionantes dos recursos humanos da Direcção-Geral do Orçamento
- VIII.** Avaliação final

I. NOTA INTRODUTÓRIA

1. Breve análise conjuntural

1.1 A Direcção-Geral do Orçamento é o serviço do Ministério das Finanças, integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão superintender na elaboração e controlo da execução do Orçamento do Estado, na Contabilidade Pública e no controlo da legalidade, regularidade e economia da Administração Financeira do Estado.

- 1.2** A Direcção-Geral do Orçamento integra-se no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI). A sua acção neste sistema é desenvolvida a nível estratégico, através de um controlo de carácter horizontal relativamente a toda a Administração, tendente à verificação, acompanhamento e informação, perspectivados preferentemente para a avaliação do controlo operacional e sectorial, bem como para a realização das metas traçadas nos instrumentos previsionais, designadamente o Programa do Governo e o Orçamento do Estado.
- 1.3** A acção de controlo desenvolvida pela Direcção-Geral do Orçamento assume, inclusivamente, uma dimensão europeia, dadas as crescentes exigências de convergência financeira da União Europeia e a participação decisiva desta Direcção-Geral no chamado “procedimento dos défices excessivos”.
- 1.4** A Direcção-Geral do Orçamento está vinculada ao apoio directo, no âmbito organizacional e funcional, em matéria de Plano Oficial de Contabilidade Pública, bem como ao desenvolvimento e à aplicação do mesmo Plano, que reveste a maior importância para a Administração Financeira do Estado.
- 1.5** A acção da Direcção-Geral do Orçamento exerce-se, no âmbito do Sector Público Administrativo, sobre todos os serviços e organismos da Administração Central, independentemente do seu grau de autonomia.

- 1.6** A acção da Direcção-Geral do Orçamento exerce-se ainda sobre as restantes entidades pertencentes ao Sector Público Administrativo, no que se refere à recolha e tratamento da informação de natureza financeira a elas respeitante.

2. Orientações gerais e específicas

- 2.1** À semelhança de anos anteriores, a Direcção-Geral do Orçamento foi incumbida, no ano de 2002, de continuar a assegurar a execução do Orçamento do Estado por actividades, tendo por objectivo garantir uma percepção mais fidedigna da afectação das receitas à prossecução das prioridades da política orçamental e avaliar a despesa efectuada - através da utilização das dotações orçamentais - segundo critérios de eficácia, economia e eficiência, indispensáveis à consolidação orçamental (*vide* a Circular desta Direcção-Geral n.º 1290, Série A, de 20/2/2002 - Controlo da Execução do Orçamento do Estado para 2002).

- 2.2** Por outro lado, para a preparação do Orçamento do Estado para 2003 tiveram-se em conta, nomeadamente:

- O cumprimento da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto) ¹, com as alterações já aprovadas na Assembleia da República no domínio da estabilidade orçamental, consubstanciadas na Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto;

¹ Excepto no que se refere ao regime previsto nos respectivos artigos 15º a 17º, relativos ao orçamento por programas.

- A aplicação do novo regime de classificação económica das receitas e das despesas públicas (cfr. o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro ²);
- As medidas de contenção de despesa nos serviços da Administração Central, competindo à Direcção-Geral do Orçamento, em sede de análise das propostas de orçamento, verificar os *plafonds* de despesa e demais orientações.

2.3 No âmbito da Reforma da Administração Financeira do Estado, coube à Direcção-Geral do Orçamento promover, em aplicação do disposto no artigo 3º, nºs 1 e 3, do Decreto-Lei nº 23/2002, de 1 de Fevereiro ³, a adesão ao regime financeiro a que se refere o Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho (RAFE) dos serviços e organismos da Administração Pública que reuniam condições adequadas para tal.

2.4 No âmbito da preparação do Orçamento de Estado para 2003, por força do disposto no artigo 90º, da Lei de Enquadramento Orçamental ⁴, e em conformidade com o estipulado na Lei de Bases da Contabilidade Pública ⁵, a Direcção-Geral do Orçamento procedeu à análise de quais os organismos que deveriam deixar de ter autonomia financeira a partir de 1 de Janeiro de 2003.

² Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e da estrutura das classificações orgânicas dos organismos da Administração Central.

³ Execução do Orçamento de Estado para 2002.

⁴ Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica nº 2/2002, de 28 de Agosto

⁵ Lei nº 8/90, de 20 de Fevereiro (cfr. os respectivos artigos 6º, nº 1 e 7º).

- 2.5** No âmbito da elaboração das Contas Públicas, a Direcção-Geral do Orçamento integrou, juntamente com representantes do Banco de Portugal e do Instituto Nacional de Estatística, a Comissão de Análise às Contas Públicas para apuramento do défice de 2001.

II. OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XV GOVERNO

O Programa de Estabilidade e Crescimento obriga a que a política orçamental seja devidamente acompanhada, a fim de assegurar as metas nele definidas, o que implica a adopção de medidas orçamentais de crescente rigor e de reformas com maior incidência nas áreas de volume orçamental mais significativo.

Os grandes objectivos prosseguidos pela Direcção-Geral do Orçamento em 2002 enquadram-se no Capítulo II, ponto 1.1, do Programa do XV Governo Constitucional, publicado no Diário da Assembleia da República, nº 2, II Série-A, de 18 de Abril de 2002, indo designadamente ao encontro das metas nele definidas de rigor financeiro e de intensificação do controlo da despesa pública.

Em prossecução dos grandes objectivos da Direcção-Geral do Orçamento para 2002 foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Preparação e elaboração do Orçamento de Estado;
- Acompanhamento da execução orçamental do Sector Público Administrativo;

- Elaboração das Contas Públicas;
- Auditoria à Administração Financeira do Estado;
- Prosseguimento da implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE);
- Actividades Comuns.

III. ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS

1. Preparação e elaboração do Orçamento de Estado

Na prossecução desta actividade levaram-se a cabo as seguintes acções:

- 1.1** A Direcção-Geral contribuiu para a elaboração do Orçamento Rectificativo de 2002, actualizando desta forma a Lei nº 109-B/2001, de 27 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2002).
- 1.2** Foi elaborado, publicado e distribuído junto de diversos serviços públicos o Classificador Económico das Despesas e Receitas Públicas de 2002, instrumento indispensável para uma correcta classificação das despesas e das receitas públicas e para uma adequada normalização de critérios contabilísticos em todo o Sector Público Administrativo.

- 1.3** Foi elaborada, publicada e distribuída junto de diversas entidades públicas e privadas a Separata do Orçamento das Receitas do Estado para 2002.
- 1.4** Foi elaborada a Circular de Preparação do Orçamento de Estado para 2003 (Circular nº 1295, Série A, de 25/7/2002), por forma a transmitir aos serviços integrados do Estado e aos serviços e fundos autónomos as instruções necessárias à elaboração dos respectivos orçamentos, a integrar na proposta de Orçamento de Estado para o mesmo ano.
- 1.5** Em observância das instruções contidas na referida Circular nº 1295, Série A:
- 1.5.1** Elaborou-se uma estimativa da execução da despesa do Subsector Estado no ano de 2002, como suporte à definição dos *plafonds* para a despesa de funcionamento de cada Ministério no âmbito do Orçamento de Estado para 2003.
- 1.5.2** Foram analisados e conferidos os projectos de orçamento dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos dos vários Ministérios, tendo-se designadamente verificado o cumprimento dos *plafonds* definidos para cada Serviço pela respectiva tutela e o cumprimento das regras constantes da Circular em referência.
- 1.5.3** Coordenou-se o processo de definição dos mapas orçamentais previstos na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei nº

91/2001, de 20 de Agosto), e efectuou-se uma comparação entre os elementos introduzidos no sistema informático e os mapas obtidos através da respectiva utilização.

1.6 Elaborou-se o Relatório da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2003 na parte respeitante a esta Direcção-Geral, que foi revisto após aprovação dos valores orçamentais pela Assembleia da República.

1.7 Foram analisadas as propostas de alteração à Proposta de Orçamento de Estado para 2003 apresentadas pelos grupos parlamentares, com especial destaque para a avaliação dos respectivos efeitos ao nível do défice do subsector Estado e efectuaram-se correcções aos mapas orçamentais por forma a reflectirem as alterações introduzidas pela Assembleia da República à Proposta em causa.

1.8 Foram elaboradas as normas a incluir no projecto de Lei do Orçamento de Estado para 2003.

2. Acompanhamento da execução orçamental do Sector Público Administrativo

Esta actividade envolveu o desenvolvimento das seguintes acções:

2.1 Elaborou-se o projecto de Decreto-Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2002, que esteve na origem da publicação do Decreto-Lei nº 23/2002, de 1 de Fevereiro.

- 2.2** Elaborou-se a Circular de controlo da execução do Orçamento de Estado de 2002 (Circular nº 1290, Série A, de 20/2/2002), que transmitiu aos serviços e organismos públicos as instruções que devem orientar a execução do respectivo orçamento.
- 2.3** Foi efectuado o acompanhamento da execução orçamental dos Serviços integrados na administração directa do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos, através da realização das necessárias operações contabilísticas (conferência e introdução no sistema informático das execuções mensais e trimestrais).
- 2.4** Efectuou-se a análise da evolução do saldo global dos Serviços e Fundos Autónomos, através do controlo e acompanhamento do nível de endividamento (líquido de amortização), das aplicações financeiras (líquidas de reembolsos) e da utilização dos saldos da gerência anterior.
- 2.5** Efectuaram-se trabalhos de manutenção e de actualização da base de dados relativa à execução orçamental dos subsectores da Educação e Saúde, tendo-se procedido, neste último caso, à sua consolidação visando a obtenção dos valores relativos ao Serviço Nacional de Saúde.
- 2.6** Foram elaborados, por Ministério, relatórios mensais de execução orçamental, englobando mapas contendo o resumo dos elementos da execução orçamental e mapas relativos às necessidades de financiamento, para fazer face, nomeadamente, ao pagamento das Remunerações Certas e Permanentes.

- 2.7** Efectuou-se o acompanhamento da execução orçamental das Autarquias Locais, com destaque para a variação do saldo de execução orçamental e do nível de endividamento.
- 2.8** Foi elaborado mensalmente o Boletim Informativo de 2002, contendo uma estimativa da execução orçamental do subsector Estado, bem como a análise da variação homóloga do défice orçamental e das receitas e despesas deste subsector.
- 2.9** Elaborou-se o caderno "Afectação de Recursos", de periodicidade mensal, que apresenta, para cada Ministério, ao nível do subsector Estado, o montante da despesa autorizada (respectivas classificação económica, formas de cobertura - receitas gerais e consignadas -, e sua aplicação - funcionamento normal e investimentos do plano), bem como a comparação com o orçamento corrigido, destacando, ao nível de cada componente da despesa, os Serviços ou as situações específicas responsáveis pelas despesas de maior peso.
- 2.10** Foi elaborado o caderno "Alterações Orçamentais", de periodicidade mensal, contendo o resultado da compatibilização efectuada mensalmente entre as variações do orçamento corrigido constantes dos mapas da execução orçamental do subsector Estado, obtidos através do sistema informático, e os elementos relativos às alterações orçamentais introduzidas pela dotação provisional, por créditos especiais, pela gestão flexível e pela Lei do Orçamento de Estado para 2002.

- 2.11** Analisaram-se os pedidos de alterações orçamentais da competência do Ministério das Finanças.
- 2.12** Foram elaborados e publicados em Diário da República os mapas trimestrais relativos às alterações orçamentais do ano de 2002 ⁶.
- 2.13** Efectuou-se o controlo da utilização da dotação provisional, tendo-se elaborado e enviado trimestralmente à Assembleia da República e ao Tribunal de Contas uma relação das transferências de verbas com contrapartida na dotação provisional.
- 2.14** Tratou-se a informação semestral sobre a dívida dos Serviços e Fundos Autónomos e das Autarquias.
- 2.15** Elaboraram-se pareceres sobre projectos de diploma que envolviam despesas ou receitas públicas.
- 2.16** Foram conferidas, verificadas e liquidadas as despesas públicas dos serviços e organismos que ainda não aplicavam o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE), conferidas e autorizadas as requisições de fundos e analisados e autorizados os pedidos de libertação de créditos (PLCs) feitos pelos diversos Serviços inseridos na RAFE.
- 2.17** Analisaram-se as guias de receita e as guias de reposição dos dinheiros públicos.

3. Elaboração das Contas Públicas

A prossecução desta actividade envolveu o desenvolvimento das seguintes acções:

- 3.1** Elaboração das Contas do Sector Público Administrativo, na óptica das contas nacionais, no quadro das notificações de Fevereiro e de Agosto (procedimento dos défices excessivos).
- 3.2** Análise das contas provisórias e das contas de gerência dos Serviços e Fundos Autónomos.
- 3.3** Análise e tratamento da informação enviada pelas Autarquias Locais no que respeita ao orçamento, às contas trimestrais e à conta de gerência, para obtenção das contas da Administração Local a integrar nas contas do Sector Público Administrativo.
- 3.4** Foram elaboradas estimativas de execução orçamental anual do subsector Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos, para efeitos de notificação à Comissão Europeia em cumprimento das obrigações do Estado Português no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos.
- 3.5** Divulgou-se mensalmente e em termos acumulados, no âmbito do *Special Data Dissemination Standard* (SDDS), o valor da receita

⁶ Mapas II a VIII anexos à Lei do Orçamento de Estado para 2002, modificados em função das alterações efectuadas no período a que respeitam.

cobrada e da despesa executada pela Administração Central, bem como o saldo da respectiva execução orçamental e os encargos da dívida, em cumprimento das obrigações do Estado Português enquanto membro do Fundo Monetário Internacional.

- 3.6** A Direcção-Geral do Orçamento recebeu Delegações e participou em reuniões com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e com Serviços da Comissão Europeia.

- 3.7** Elaboração do Relatório que integrou a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2001.

- 3.8** Conciliação entre os dados, relativos ao ano de 2001, recebidos das entidades administradoras e ou liquidadoras das receitas do Estado e os fornecidos pela Direcção-Geral do Tesouro.

- 3.9** Coordenação da contabilização das receitas do Estado e conferência e apuramento dos valores relativos aos fundos saídos e às reposições abatidas nos pagamentos relativas ao ano de 2001.

- 3.10** Centralização e tratamento da informação contabilística relativa a 2001, incluindo os fundos saídos para pagamento das despesas públicas efectuadas e as guias de reposição abatidas nos pagamentos, apuramento dos saldos dos serviços afectos ao regime de contas de ordem e de outras receitas a transitar para o ano de

2002 e conversão em receita orçamental dos valores depositados em Operações Específicas do Tesouro.

- 3.11** Conferência de todas as despesas autorizadas e registadas informaticamente, bem como das contas de fornecedores a que respeitam.
- 3.12** Efectuou-se o registo e a conferência das receitas consignadas.
- 3.13** Elaboração, publicação e distribuição a diversas entidades públicas e privadas da Conta Geral do Estado de 2001.
- 3.14** Foram elaboradas e publicadas as contas provisórias trimestrais relativas aos três primeiros trimestres de 2002.
- 3.15** Foram analisadas e testadas as aplicações informáticas Sistema de Gestão de Receitas (SGR) e Sistema Central de Receitas (SCR), tendo-se verificado que estão inteiramente assegurados os procedimentos que conduzirão ao encerramento da Conta Geral do Estado de 2002.

Neste contexto procedeu-se, ainda, ao controlo dos valores contabilizados pelas entidades administradoras e ou liquidadoras das receitas do Estado mediante utilização da aplicação informática Sistema Central de Receitas.

3.16 Por outro lado, foram elaboradas e remetidas às entidades administradoras de receita instruções para a contabilização das receitas do ano de 2002.

3.17 A actualização das aplicações Sistema de Gestão de Receitas e Sistema Central de Receitas, na sequência da definição de novos procedimentos, permitiu disponibilizar informação ao Tribunal de Contas relativa à receita.

4. Auditoria à Administração Financeira do Estado

4.1 Elaborou-se um manual de procedimentos para as auditorias a realizar aos serviços que aplicam o Regime da Administração Financeira do Estado e foram introduzidos alguns melhoramentos na Colectânea de Legislação relevante para a feitura de auditorias, iniciada em 1999.

Paralelamente, realizou-se um trabalho contínuo de actualização da Colectânea de Legislação inserida na Intranet da Direcção-Geral do Orçamento, que se traduziu, essencialmente, na melhoria da respectiva apresentação, no aumento dos temas e normas dela constantes e na introdução de esquematizações de diversos procedimentos administrativos.

4.2 Efectuou-se um tratamento sistematizado das principais irregularidades e deficiências detectadas nas auditorias realizadas e elaborou-se uma súmula das mesmas.

Posteriormente, e a pedido de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento, organizou-se uma compilação mais cuidada de irregularidades e deficiências detectadas em sede de auditoria e efectuou-se uma breve análise da mesma, tendo este documento sido remetido ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno e aos Gabinetes Ministeriais das áreas abrangidas pelas intervenções, por determinação do mesmo membro do Governo (despacho de 3/12/2002).

- 4.3** Foi elaborado o Plano Anual de Auditorias da Direcção-Geral do Orçamento, integrando a contribuição de todos os serviços desta Direcção-Geral com competências no âmbito do controlo interno (Direcção de Serviços de Auditoria e Delegações), aprovado por Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento, no qual se tiveram em conta as linhas de orientação aprovadas pelo Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

O Plano de Auditorias teve em conta as sugestões que os serviços desta Direcção-Geral fizeram em matéria de instituições e áreas a auditar. Todavia, no decurso do ano de 2002 e por determinação superior, foram ainda realizadas algumas acções de auditoria não previstas no mesmo Plano.

- 4.4** Durante o ano de 2002 a Direcção-Geral do Orçamento realizou 33 auditorias ⁷, distribuídas da seguinte forma:

Presidência do Conselho de Ministros:

- Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros

Ministério da Cultura:

- Secretaria-Geral

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública:

- Instituto Nacional de Administração

Ministério da Juventude e Desporto:

- Instituto Nacional do Desporto

Ministério da Defesa Nacional:

- Polícia Judiciária Militar
- Direcção-Geral das Infra-Estruturas
- Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional

Ministério das Finanças:

- 1ª Direcção Distrital de Finanças de Lisboa
- 2ª Direcção Distrital de Finanças de Lisboa

⁷ No Plano Anual de Auditorias da Direcção-Geral do Orçamento para 2002 estava prevista a realização de 65 acções de auditoria. Destas realizaram-se 30, tendo-se realizado ainda 3 auditorias não contempladas naquele Plano, o que perfaz um total de 33 auditorias.

- Direcção Distrital de Finanças do Porto
- Direcção Distrital de Finanças de Évora
- Direcção Distrital de Finanças de Santarém
- Direcção Distrital de Finanças de Faro

Ministério da Administração Interna:

- Serviço Nacional de Protecção Civil

Ministério da Justiça:

- Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça
- Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas
- Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários
- Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento⁸

Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território:

- Instituto Português de Cartografia e Cadastro
- Instituto de Promoção Ambiental
- Instituto da Água

Ministério da Ciência e Tecnologia:

- Instituto de Meteorologia

⁸ Serviço que, juntamente com o ex- Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), deu origem ao actual Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) - Decreto-Lei nº 5/2003, de 13 de Janeiro.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

- Secretaria-Geral

Ministério da Economia:

- Direcção-Geral da Indústria

Ministério do Trabalho e Solidariedade:

- Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Ministério da Educação:

- Reitoria da Universidade de Lisboa
- Editorial do Ministério da Educação
- Faculdade de Ciências e Tecnologia – Universidade Nova de Lisboa
- Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Ministério da Saúde:

- Instituto Nacional de Emergência Médica

Ministério do Equipamento Social:

- Direcção-Geral dos Transportes Terrestres

Ministério do Planeamento:

- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

4.5 As auditorias efectuadas à Direcção-Geral de Política e Defesa Nacional, ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da

Justiça e ao Instituto de Promoção Ambiental não constavam do Plano de Auditorias da Direcção-Geral do Orçamento para 2002.

4.6 Deste modo, foram realizadas 50,7% das acções previstas no Plano de Auditorias desta Direcção-Geral.

4.7 Para o efeito, foram constituídas 5 equipas de auditoria em permanência no âmbito da Direcção de Serviços de Auditoria.

4.8 Importa mencionar que as equipas de auditoria foram integradas, em dois casos, também por técnicos das Delegações desta Direcção-Geral, sendo que uma delas contou ainda com a participação da Inspeção-Geral de Finanças ⁹, o que permitiu trocas de informação que resultaram em benefício, quer para a execução do Plano de Auditorias, quer para os técnicos envolvidos, na medida em que estes puderam trocar entre si experiências e conhecimentos.

5. Prosseguimento da implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE)

5.1 Em 2002 prosseguiu o esforço de desenvolvimento e implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado, que visa que todos os serviços e organismos possuidores somente de autonomia administrativa passem a aplicar o disposto no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho, com a consequente

utilização das aplicações informáticas de suporte a este regime (Sistema de Informação Contabilística – SIC e Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SRH).

- 5.2** No âmbito da implementação de estruturas do Sistema de Informação Contabilística (SIC) ¹⁰, foram instaladas nos serviços públicos estruturas do SIC-funcionamento e do SIC-PI DDAC e, bem assim, ministrada formação aos respectivos funcionários por forma a ficarem aptos a utilizá-las.

A nível do orçamento de funcionamento foram instaladas e passaram a ser efectivamente utilizadas 79 estruturas do SIC, distribuídas da seguinte forma:

5.2.1 Encargos Gerais da Nação

- Ex-Gabinete do Secretário de Estado para a Igualdade
- Secretaria-Geral do Ministério da Juventude e Desporto
- Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro
- Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência

5.2.2 Ministério das Finanças

- Secretaria-Geral do ex-Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

⁹ Equipa que realizou a auditoria ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça.

¹⁰ Desde 2000 que se está a implementar o SIC – versão gráfica, por se tratar de uma versão de mais fácil utilização.

5.2.3 Ministério da Defesa Nacional

- Instituto de Defesa Nacional

5.2.4 Ministério da Administração Interna

- Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações

5.2.5 Ministério da Justiça

- Estabelecimento Prisional de Castelo Branco
- Estabelecimento Prisional de Santarém
- Directoria de Lisboa da Polícia Judiciária
- Estabelecimento Prisional de Lisboa
- Estabelecimento Prisional de Tires
- Estabelecimento Prisional do Porto
- Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo
- Estabelecimento Prisional de Sintra
- Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz
- Estabelecimento Prisional de Monsanto
- Estabelecimento Prisional de Alcoentre
- Estabelecimento Prisional de Coimbra
- Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus
- Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira
- Directoria Nacional da Polícia Judiciária
- Estabelecimento Prisional do Funchal
- Estabelecimento Prisional de Caxias
- Estabelecimento Prisional de Leiria

- Estabelecimento Prisional do Linhó
- Estabelecimento Prisional de S. João de Deus
- Estabelecimento Prisional de I zeda
- Gabinete do Secretário de Estado da Justiça
- Estabelecimento Prisional da Carregueira
- Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

5.2.6 Ministério da Economia

- Gabinete do Gestor do Programa Operacional da Economia

5.2.7 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas

- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes
- Direcção-Geral de Veterinária
- Direcção-Geral de Protecção das Culturas
- Direcção-Geral das Florestas
- Serviço Nacional Coudélico
- Direcção Regional de Agricultura do Algarve
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo
- Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior
- Secretaria-Geral
- Gabinete do Secretário de Estado das Pescas
- Comissão de Planeamento, Agricultura, Pescas e Alimentação de Emergência

- Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
- Gabinete do Ministro
- Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho
- Laboratório Nacional de Investigação Veterinária
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral
- Auditor de Ambiente
- Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar
- Auditoria Jurídica
- Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - Serviços Autónomos
- Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura - Serviços Autónomos
- Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura
- Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente
- Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural
- Inspecção-Geral das Pescas

5.2.8 Ministério da Educação

- Direcção-Geral da Administração Educativa
- Departamento de Educação Básica
- Gabinete Coordenador do Desporto Escolar

5.2.9 Ministério da Ciência e do Ensino Superior

- Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
- Direcção-Geral do Ensino Superior

5.2.10 Ministério da Cultura

- Instituto Português de Conservação e Restauro
- Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo
- Instituto de Arte Contemporânea

5.2.11 Ministério da Saúde

- Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

5.2.12 Ministério da Segurança Social e do Trabalho

- Gabinete do Ministro da Segurança Social e do Trabalho
- Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e Solidariedade
- Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social
- Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

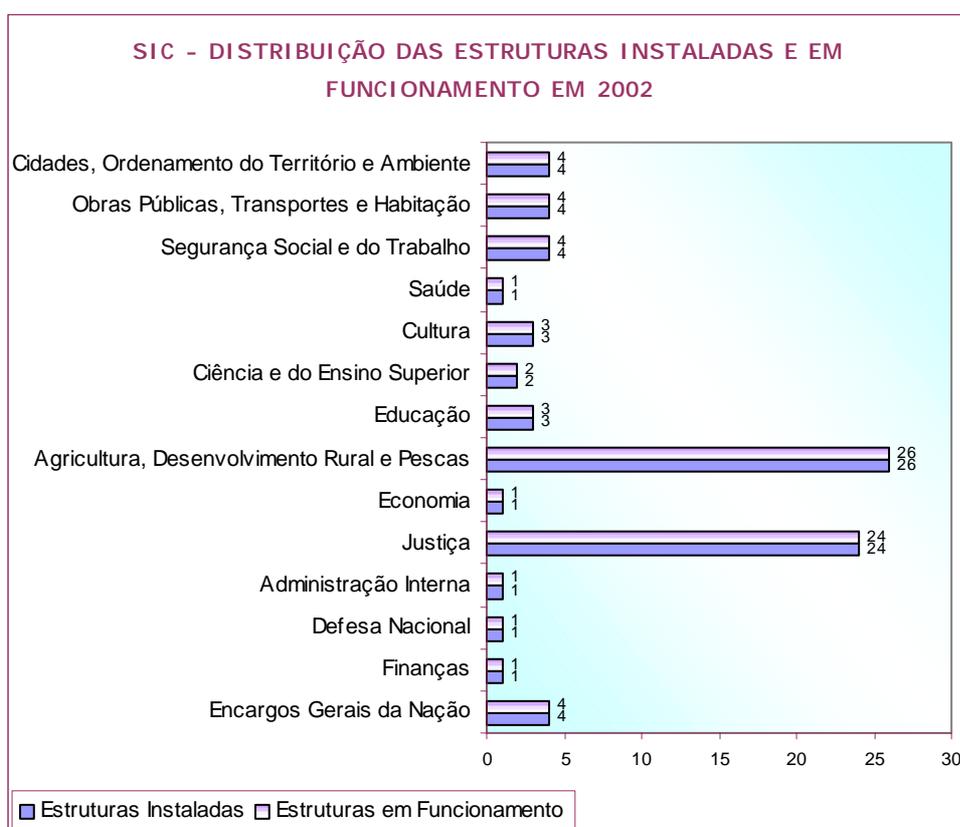
5.2.13 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

- Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional
- Gabinete de Estudos e Planeamento
- Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

5.2.14 Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

- Inspeção-Geral do Ambiente
- Inspeção-Geral da Administração do Território
- Centro Nacional de Informação Geográfica
- Instituto Geográfico Português

A instalação das estruturas SIC supra mencionadas pode esquematizar-se da seguinte forma:



5.3 A nível do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) foram instaladas e entraram em funcionamento 95 estruturas do Sistema de Informação Contabilística (SIC), distribuídas da seguinte forma:

5.3.1 Encargos Gerais da Nação

- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros – estrutura “Novas instalações do Centro do Governo – Parque das Nações”
- Direcção-Geral do Tribunal de Contas
- Alto Comissariado para a Imigração das Minorias Étnicas – estrutura “Base de Dados relativa aos Imigrantes minorias étnicas”

- Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar – estrutura “Acções de investigação e informação sobre a qualidade e segurança alimentar”

5.3.2 Ministério das Finanças

- Secretaria-Geral – estrutura “Adaptação à Sociedade de Informação”
- Secretaria-Geral – estrutura “Divulgação de informação e apoio aos clientes do Ministério”
- Direcção-Geral de Estudos e Previsão
- Direcção-Geral do Orçamento – estrutura “Modernização e Reestruturação”
- Inspeção-Geral de Finanças – estrutura “Assistência técnica no âmbito do QCA III”
- Inspeção-Geral de Finanças – estrutura “Modernização de métodos e técnicas de auditoria”
- Ex-Gabinete do Ministro – estrutura “Reforma da instalação e equipamento do Instituto para a Inovação da Administração do Estado”
- Ex- Gabinete do Ministro – estrutura “Reforma, remodelação e modernização das instalações do EAGIRE”

5.3.3 Ministério dos Negócios Estrangeiros

- Secretaria-Geral
- Secretaria-Geral – estrutura “Reestruturação da informática e das telecomunicações”
- Secretaria-Geral – estrutura “Valorização dos Recursos Humanos”

- Secretaria-Geral - estrutura "Modernização dos serviços externos"
- Secretaria-Geral - estrutura "Aquisição/Construção de edifícios"

5.3.4 Ministério da Justiça

- Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação
- Direcção-Geral da Administração da Justiça - estrutura "Modernização dos Tribunais"
- Direcção-Geral da Administração da Justiça - estrutura "Recuperação de instalações judiciais degradadas"
- Direcção-Geral da Administração da Justiça - estrutura "Equipamento de Tribunais"
- Gabinete de Política Legislativa e Planeamento - estrutura "Modernização das instalações"
- Procuradoria-Geral da República - estrutura "Instalação dos serviços"

5.3.5 Ministério da Economia

- Direcção Regional de Economia do Alentejo - estrutura "Reestruturação dos passivos e activos da rede informática hardware/software"
- Direcção Regional de Economia do Norte - estrutura "Qualificação dos recursos humanos"
- Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais - estrutura "Cooperação do Ministério da Economia no âmbito da ajuda pública ao desenvolvimento"

- Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais - estrutura "Coordenação dos assuntos comunitários"
- Direcção Regional de Economia do Algarve - estrutura "Infra-estruturas da qualidade"
- Direcção-Geral da Energia - estrutura "Modernização administrativa"
- Inspeção-Geral das Actividades Económicas
- Direcção-Geral da Indústria - estrutura "Promoção do Desenvolvimento sustentável da economia portuguesa"

5.3.6 Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura - estrutura "Assistência técnica - Programa Pescas"
- Gabinete de Planeamento e Política Agro-alimentar
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura - estrutura "Apoio às EAT's"
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura - estrutura "Despesas relativas ao encerramento Programas Propescas I C/pesca"
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura - estrutura "Cooperação"
- Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar - estrutura "Desenvolvimento técnico e tecnológico do rica e sima"
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura - estrutura "Programa Nacional de Recolha de Dados"
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura - estrutura "Mobilidade profissional/I C pesca"
- Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura - estrutura "Assistência técnica/I C pesca"

5.3.7 Ministério da Ciência e do Ensino Superior

- Secretaria-Geral - estrutura "Aquisição de conteúdos de interesse"
- Instituto de Meteorologia - estrutura "Requalificação das instalações técnicas"
- Gabinete do Ministro
- Secretaria-Geral

5.3.8 Ministério da Cultura

- Gabinete do Ministro
- Instituto Português das Artes e dos Espectáculos - estrutura "Apoio à Dança"
- Inspeção-Geral das Actividades Culturais
- Instituto Português das Artes e dos Espectáculos - estrutura "Pluridisciplinares"

5.3.9 Ministério da Saúde

- Departamento de Modernização e Recursos da Saúde
- Direcção-Geral das Instalações e Equipamento da Saúde - estrutura "Tratamento de resíduos sólidos e águas residuais de hospitais"
- Direcção-Geral da Saúde
- Direcção-Geral das Instalações e Equipamento de Saúde
- Secretaria-Geral
- Direcção-Geral das Instalações e Equipamento da Saúde - estrutura "Remodelação de instalações e equipamentos do Ministério"

5.3.10 Ministério da Segurança Social e do Trabalho

- Secretaria-Geral - estrutura "Criação de redes de interajuda/Banco Tempo em Portugal"

5.3.11 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Empreendimento Gare do Oriente/Aeroporto"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Rede ferroviária de alta velocidade"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Modernização de serviços"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Empreendimento Campo Grande/Odivelas"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Acessibilidades, infra-estruturas e instalações portuárias do porto de Sines"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Desenvolvimento do porto de Leixões"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Renovação da frota"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Acessibilidades ao porto de Lisboa"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Acessibilidades inter-regionais ferroviárias e rodoviárias ao porto de Aveiro"
- Gabinete de Estudos e Planeamento - estrutura "Acompanhamento da Fiscalização, Avaliação e Controlo - assistência técnica Projecto Ambiente FEDER/FC"

- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Reforço estrutural da Ponte 25 de Abril”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Reordenamento do Porto de Lisboa”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Desenvolvimento dos portos de Setúbal e Sesimbra”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Rede ferroviária nacional-geral”
- Gabinete de Estudos e Planeamento
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Empreendimento Baixa-Chiado/Santa Apolónia”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Desenvolvimento do sistema logístico nacional e transporte combinado”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “material circulante”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Metro Sul do Tejo”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Rede ferroviária nacional – área metropolitana do Porto”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Sistema metro ligeiro A. M. P. e obras complementares – Metro do Porto”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Estudos e acompanhamento de projectos”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Metropolitano ligeiro do Mondego”

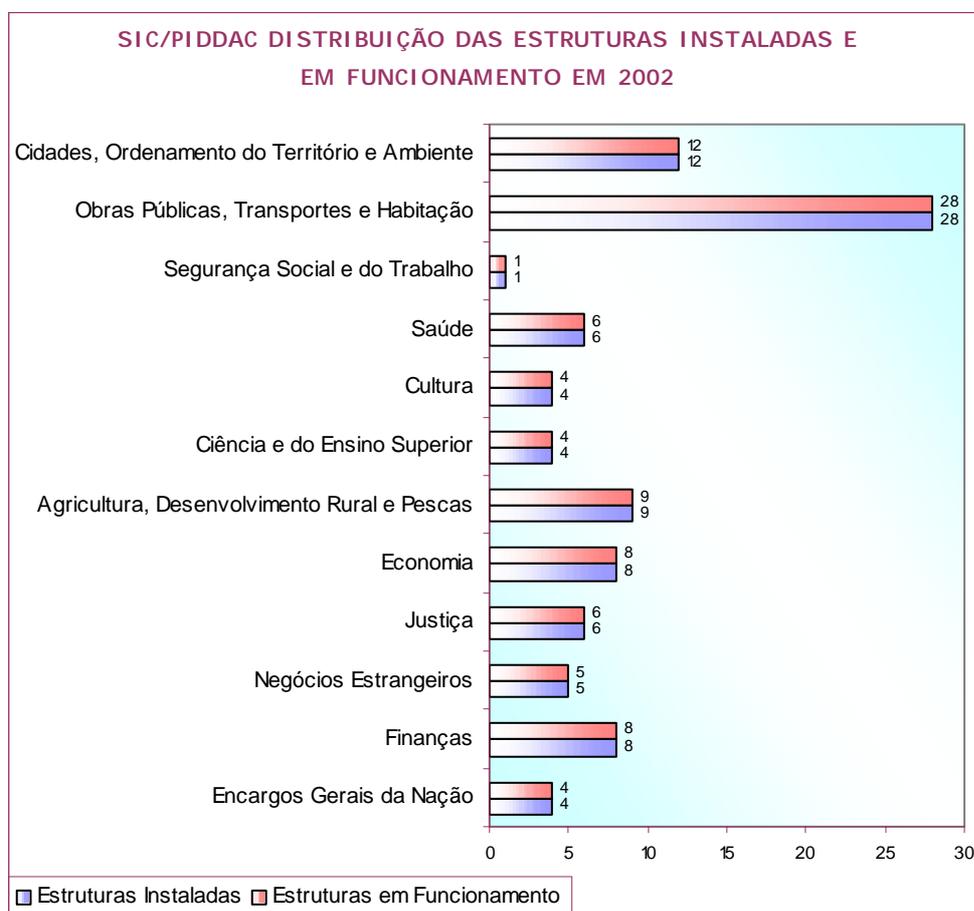
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Desenvolvimento do aeroporto de Beja”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Qualificação das margens do Douro e frente atlântica”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Construção de infra-estruturas marítimo-portuárias e equipamentos”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Multimodalidade”
- Gabinete de Estudos e Planeamento – estrutura “Empreendimento Alameda/S. Sebastião”

5.3.12 Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

- Instituto Português de Cartografia e Cadastro
- Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano – estrutura “Bases de dados para o ordenamento do território”
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo – estrutura “Modernização dos serviços”
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo – estrutura “Observatório das zonas influenciadas pela nova travessia do Tejo”
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo – estrutura “Instrumentos de desenvolvimento territorial”
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo – estrutura “Bacias hidrográficas e linhas de água”

- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo – estrutura “Quantidade e qualidade da água”
- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo – estrutura “Qualidade do ar”
- Instituto de Promoção Ambiental – estrutura “Formação e modernização administrativa”
- Instituto de Promoção Ambiental
- Gabinete do Ministro
- Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano – estrutura “Cooperação internacional no domínio do ordenamento do território”

A instalação das 95 estruturas de SIC/PIDDAC pode ser representada do seguinte modo:



5.4 Quanto ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) foram instaladas 10 estruturas que entraram em funcionamento, a saber:

5.4.1 Encargos Gerais da Nação

- Secretaria-Geral do Ministério da Juventude e Desporto

5.4.2 Ministério das Finanças

- Inspeção-Geral da Administração Pública
- Secretaria-Geral do ex-Ministério do Planeamento

5.4.3 Ministério da Justiça

- Secretaria-Geral
- Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

5.4.4 Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

- Escola de Pesca e da Marinha de Comércio

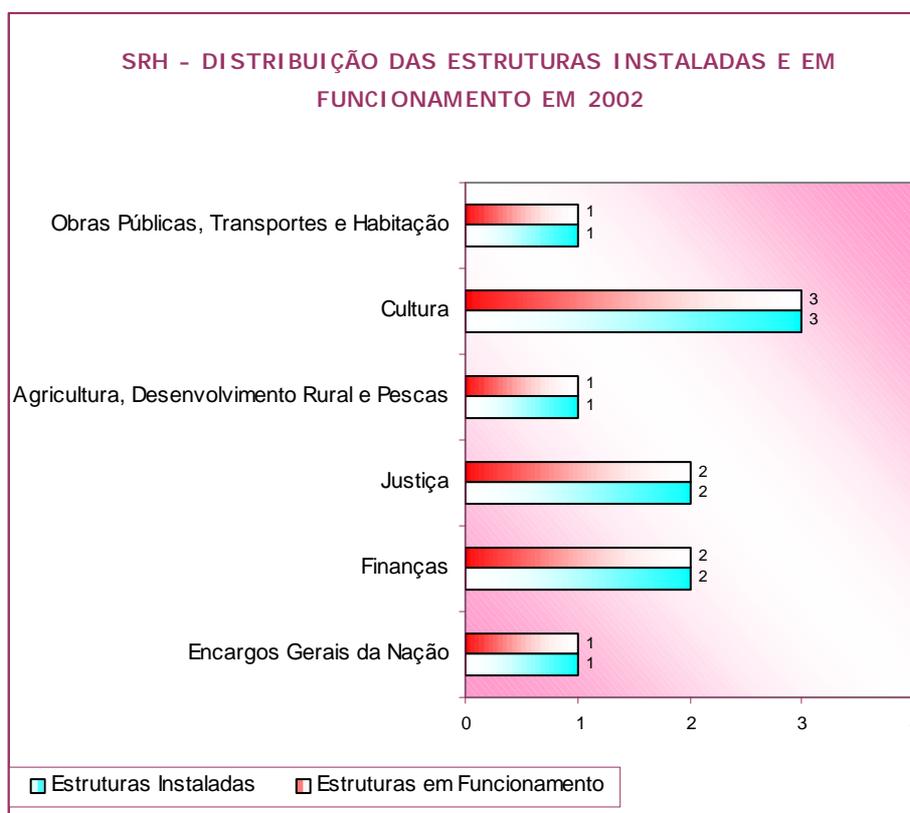
5.4.5 Ministério da Cultura

- Gabinete do Ministro da Cultura
- Gabinete do Secretário de Estado da Cultura
- Instituto Português das Artes do Espectáculo

5.4.6 Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

- Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional

A instalação e funcionamento das estruturas de SRH em causa pode esquematizar-se assim:



5.5 Durante o ano de 2002 realizaram-se 22 acções de formação subordinadas ao tema Sistema de Informação Contabilística (SIC), ministradas por formadores da Direcção-Geral do Orçamento. Destas acções, 20 tiveram uma duração de 30 horas cada e 2, que decorreram no Instituto de Informática, tiveram apenas e respectivamente 18 e 12 horas de duração.

As acções de formação sobre a aplicação informática SIC abrangeram um total de 398 formandos, tendo uma delas, com a duração de 30 horas, sido ministrada exclusivamente a funcionários da Direcção-Geral do Orçamento.

- 5.6** Foram ministradas 5 acções de formação, também com 30 horas de duração cada uma, sobre a aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH), algumas em parceria com o Instituto de Informática, a um total de 77 formandos.
- 5.7** Realizaram-se ainda 2 acções de formação relativas à aplicação informática Sistema de Gestão de Receitas (SGR), com a duração de 30 horas cada, tendo uma delas sido ministrada apenas a funcionários da Direcção-Geral do Orçamento. Estas 2 acções envolveram um total de 27 formandos.
- 5.8** As equipas técnicas da área de implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado, integradas na Direcção de Serviços de Gestão da Informação Orçamental, foram reforçadas com 2 técnicos superiores, o que se revela insuficiente face ao elevado número de serviços que necessitam de apoio nesta matéria.

O número de serviços a carecer de apoio será ainda maior em 2003, devido ao facto de muitos serviços públicos terem deixado, a partir de 1 de Janeiro de 2003, e por força da lei, de ter autonomia financeira e, por este motivo, terem passado a aplicar, a partir da mesma data, o Regime de Administração Financeira do Estado, consignado no Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho.

- 5.9** Intensificaram-se os trabalhos conducentes à evolução dos modelos de contabilização utilizados no Regime da Administração Financeira do Estado para as normas do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP). Para o efeito, foram realizados

trabalhos conjuntos entre a Direcção-Geral do Orçamento e o Instituto de Informática, dando cumprimento à Lei do Enquadramento Orçamental.

- 5.10** Por falta de recursos humanos não se evoluiu nos trabalhos relacionados com a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública à contabilização das receitas do Estado.

6. Actividades Comuns

Estas actividades visaram sustentar o normal funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2002, englobando as áreas da informática, da informática orçamental, jurídica, de recursos humanos, de administração geral e de documentação, tendo-se desdobrado nas seguintes acções:

- 6.1** No que concerne à área de recursos humanos, no ano de 2002 foram abertos ou decorreram, ainda que parcialmente, os seguintes concursos:

De ingresso:

- Concurso para 1 lugar na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, aberto através do Aviso n.º 6409/2002, de 15/5.

De acesso:

- Concurso para 1 lugar na categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior do regime geral, aberto

através do Aviso nº 94/2002, de 4/1.

- Concurso para 3 lugares na categoria de assessor, da carreira técnica superior do regime geral, aberto através do Aviso nº 8941/2002, de 10/8.
- Concurso para 14 lugares na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira técnica superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 5758/2002, de 3/5.
- Concurso para 1 lugar na categoria de assessor de orçamento e conta principal (área jurídica), da carreira técnica superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 9867/2002, de 18/9.
- Concurso para 3 lugares na categoria de assessor de orçamento e conta, da carreira técnica superior de orçamento e conta, aberto através do Aviso nº 8895/2002, de 9/8.
- Concurso para 3 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso n.º 2513/2002, de 22/2.
- Concurso para 5 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, aberto através do Aviso n.º 3887/2002, de 18/3.

Para cargos dirigentes:

- Concurso para preenchimento do cargo de Director de Contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, aberto através do Aviso nº 1962/2002, de 13/2.
- Concurso para preenchimento dos cargos de Director de Contabilidade da 10ª e da 13ª Delegações da Direcção-Geral do Orçamento, aberto através do Aviso nº 9433/2002, de 29/8.
- Concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão de contabilidade da Direcção de Serviços de Auditoria, aberto através do Aviso nº 1523/2002, de 5/2.
- Concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão de contabilidade da Direcção de Serviços de Administração, aberto através do Aviso nº 1618/2002, de 6/2.
- Concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Estudos de Finanças Públicas, aberto através do Aviso nº 1617/2002, de 6/2.
- Concurso para preenchimento do cargo de chefe de divisão da 8ª Delegação, aberto através do Aviso nº 5758/2002, de 3/5.

6.2 Para além dos concursos supra mencionados, esta Direcção-Geral iniciou um procedimento tendente ao recrutamento, por

transferência ou requisição, de 3 funcionários da carreira de especialista de informática e de 2 funcionários da carreira técnica superior de regime geral (Anúncio nº 111/2002, publicado no Diário da República, II Série, nº 252, de 31/10).

6.3 Também se procedeu à abertura de um procedimento interno de selecção para mudança de nível no âmbito das categorias de especialista de informática do grau 3, da carreira de especialista de informática e de técnico de informática do grau 1, da carreira de técnico de informática (Aviso nº 2/DSGRH/2002, de 1/10), que abrangeu 2 funcionários.

6.4 A Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra acreditada como entidade formadora ¹¹, procedeu, através da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ao acompanhamento da candidatura a financiamento do Fundo Social Europeu / Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) ¹² para a formação interna e a formação relativa ao Regime de Administração Financeira do Estado para 2002, concluiu o acompanhamento de candidatura idêntica relativa à formação ministrada no seu âmbito no ano de 2001 e apresentou candidatura similar relativa à formação de 2003.

¹¹ Por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento de 27/7/2001. Este membro do Governo, em despacho de 7/1/2002, fixou o período de validade da acreditação em causa em 3 anos.

¹² Medida 3.2 – Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade, Projecto 3.2.1 – Formação Profissional Contínua, Acção Tipo 3.2.1.5 – Formação Profissional para os Funcionários da Administração Pública.

- 6.5** Elaborou-se o Plano de Formação da Direcção-Geral do Orçamento para 2003, englobando os conteúdos programáticos dos cursos que o integram. Na feitura deste Plano foram tidas em conta as necessidades de formação manifestadas previamente pelos diversos Serviços desta Direcção-Geral (Diagnóstico de Necessidades de Formação).
- 6.6** Foram emitidos pareceres jurídicos na área de recursos humanos (regime jurídico do funcionalismo público), designadamente em matéria de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego, horário de trabalho, reclassificação e reconversão profissional, acumulação de funções públicas com actividade privada, recuperação de vencimento de exercício, estatuto do trabalhador-estudante, concursos de ingresso e acesso e concursos para cargos dirigentes, carreiras, designadamente de informática e de técnico contabilista, estatuto do pessoal dirigente, licenças sem vencimento, estágios de ingresso na carreira, mobilidade e colocação de pessoal, mudança de nível do pessoal de informática, etc.
- 6.7** Foram elaborados o Balanço Social e o Relatório de Actividades relativos ao ano de 2001 e o Plano de Actividades para 2003.
- 6.8** Em matéria de apoio jurídico, foram elaborados, a solicitação quer de diversos Serviços não só da própria Direcção-Geral do Orçamento como também de toda a Administração Pública, quer

dos Gabinetes de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado do Orçamento, pareceres jurídicos sobre matérias diversas (Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Constitucional, Regime Jurídico da Função Pública, com especial incidência na sua vertente remuneratória, etc.), e analisaram-se diversos projectos de diploma.

6.9 Deu-se continuidade ao processo de construção e gestão da Base de Dados de Doutrina da Direcção-Geral do Orçamento que centraliza e permite a consulta dos textos integrais das Circulares e Pareceres Jurídicos elaborados no seu âmbito.

6.10 Em matéria de apoio informático, foram alcançados e ultrapassados os objectivos propostos no Plano de Actividades para 2002, excepto no que se refere à publicação em papel, *cd-rom* e *Web* de 80 volumes referentes ao Orçamento de Estado de 1997, à modernização dos equipamentos e dos procedimentos de gestão dos recursos informáticos e à implementação do projecto de segurança informática, devido à falta, no âmbito da Direcção de Serviços de Informática, dos recursos humanos necessários à concretização do planeado em tempo útil.

A dificuldade na modernização dos equipamentos informáticos ficou ainda a dever-se a constrangimentos orçamentais que têm dificultado o planeamento e implementação de processos de modernização informática, nomeadamente a renovação e actualização do diverso *software*.

Na área da informática foram desenvolvidas as seguintes acções:

6.10.1 Foi efectuada a composição, edição, encadernação e publicação em suporte de papel, na Internet e/ou em *cd-rom* da Proposta do Orçamento de Estado para 2003, do Orçamento Aprovado para o mesmo ano, incluindo as respectivas Separatas, do Decreto-Lei de Execução Orçamental relativo a 2002, do Orçamento das Receitas do Estado de 2002, da Conta Geral do Estado de 2001, dos Boletins Mensais de Execução Orçamental, dos Relatórios *Special Data Dissemination Standard* (SDDS) e de Finanças Públicas, das Circulares Série A desta Direcção-Geral, de legislação diversa e de outras informações de interesse geral, designadamente:

- 4.000 separatas do Orçamento do Estado para 2003
- 600 livros do Orçamento do Estado para 2002
- 500 *cd-roms* contendo o Orçamento do Estado de 2002 e a Conta Geral do Estado de 1999
- 3.000 páginas Web Internet
- alteração de 300 máscaras de impressão do Orçamento do Estado para 2003 (DEPCON)
- 1.500 separatas do Orçamento do Estado Rectificativo de 2002
- 6.700 capas (composição e impressão) para as publicações Orçamento do Estado para 2003 e para as separatas do

Orçamento do Estado para 2003 e do Orçamento do Estado Rectificativo de 2002

- 80 páginas de *hypertext markup language (html)* e 60 documentos em *portable document format (pdf)* referentes ao Orçamento do Estado para 2003

- 36.000 mapas de Controlo Orçamental

- 730 páginas de *html* e 57 ficheiros *pdf* publicadas na Internet respeitantes aos Boletins de execução do Orçamento do Estado de 2002, às Circulares Série A, aos Relatórios *Special Data Dissemination Standard (SDDS)* e de Finanças Públicas, a listas de difusão e a *upload* de ficheiros de execução

- 700 volumes da Conta Geral do Estado de 2001 e publicação desta em *cd-rom* e na *Web*

- produção das 700 capas das publicações da Conta Geral do Estado de 2001

- 24 páginas na Internet e 3 documentos em *pdf* relativos à Conta Geral do Estado de 2001

- início da composição e edição do Orçamento de Estado de 1998

6.10.2 Para além das publicações referidas no ponto anterior, foram publicadas na Intranet da Direcção-Geral do Orçamento informações de interesse interno, nomeadamente o Plano e o Relatório de Actividades, respectivamente de 2002 e de 2001, o Plano de Formação de 2002 e diversos despachos internos.

- 6.10.3** Foram publicadas no site desta Direcção-Geral na Internet cerca de 200 páginas e 26 documentos em *pdf* relativos a diversos assuntos.
- 6.10.4** A Intranet foi totalmente renovada, tendo passado a conter cerca de 2.000 ficheiros.
- 6.10.5** A mudança progressiva do método de publicação Web – passou a publicar-se a informação em formato *pdf*, legível mediante utilização do *software Acrobat Reader* – permitiu publicar mais informação na Internet com os mesmos recursos.
- 6.10.6** Procedeu-se à reconfiguração e manutenção em funcionamento da infra-estrutura informática da Direcção-Geral do Orçamento.
- 6.10.7** Foram elaboradas e garantido o cumprimento das normas de segurança informática.
- 6.10.8** Prestou-se apoio informático aos utilizadores das diversas aplicações informáticas instaladas no *hardware* da Direcção-Geral do Orçamento.
- 6.10.9** Foi efectuado o controlo dos trabalhos relativos às aplicações informáticas sediadas no Instituto de Informática (a nível de *software* e de impressão), por vezes em parceria com este Instituto.

6.10.10 Garantiu-se a manutenção e o funcionamento das aplicações internas da Direcção-Geral do Orçamento "Gestão do Parque Informático (GEPINF)", "Declarações de IRS (IRS)", "Lista Telefónica (DGOFONES)" e "Gestão de Contratos", bem como prestado apoio informático aos seus utilizadores.

6.11 Na área da informática orçamental desenvolveram-se designadamente as seguintes acções:

6.11.1 Em parceria com o Instituto de Informática, prestou-se apoio e acompanhou-se a utilização das aplicações informáticas de suporte à elaboração do Orçamento de Estado para 2003, com o intuito de:

- garantir o seu bom funcionamento por forma a que os mapas orçamentais obtidos através da sua utilização estivessem em conformidade com a nova Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado;
- obter as funcionalidades desejadas ¹³ ;
- reportar ao Instituto de Informática qualquer anomalia detectada nas aplicações e acompanhar a sua resolução.

6.11.2 No que respeita ao projecto "Sistema do Orçamento do Estado", a Direcção-Geral do Orçamento colaborou com o

¹³ Entre as novas funcionalidades necessárias solicitadas ao Instituto de Informática, conta-se o Desenvolvimento do Sistema Central de Contratos Plurianuais, a partir do qual foi criado o Mapa XVII I do Orçamento de Estado para 2003.

Instituto de Informática no estudo para a concepção de uma nova arquitectura da aplicação informática de suporte à elaboração do Orçamento do Estado, ao controlo da execução orçamental e à elaboração da Conta Geral do Estado ¹⁴, realizou testes à sua eficácia e definiu novos *outputs* para este sistema informático, por forma a dar cumprimento à Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica nº 2/2002, de 28 de Agosto).

6.11.3 Foi garantido o funcionamento das aplicações internas da Direcção-Geral do Orçamento “Orçamentos Privativos (OPRs)”, “DOMUS”, “Sistema de Apoio à Análise do Orçamento de Estado (EIS)” e “Base de Dados Orçamental (BDO)”, fizeram-se as alterações necessárias ao funcionamento das mesmas, e prestou-se apoio aos seus utilizadores.

6.11.4 Relativamente à “Base de Dados Orçamental”, procedeu-se à sua manutenção e adaptação a novas funcionalidades e aos novos modelos orçamentais, com o objectivo de facilitar o trabalho de análise e acompanhamento da execução orçamental.

6.11.5 Após ter sido definida a estrutura da informação a receber das aplicações centrais que dão suporte à execução orçamental e concluído o desenvolvimento da aplicação para apoio à gestão

¹⁴ Aplicação informática desenvolvida pelo Instituto de Informática que utiliza uma nova plataforma tecnológica por forma a responder com eficiência às necessidades da Direcção-Geral do Orçamento.

da Informação Orçamental (*Executive Information System - EIS*), foi promovida, em 2002, a sua divulgação, faltando ainda implementar a parte referente à execução orçamental.

Com o objectivo de melhorar os instrumentos de controlo do orçamento da Direcção-Geral do Orçamento, bem como de facilitar a gestão dos recursos humanos, foram ainda desenvolvidas as aplicações informáticas EIS do Sistema de Informação Contabilística (EIS-SIC) e do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (EIS-SRH) por forma a prestar apoio, respectivamente, à área da contabilidade e à área de recursos humanos.

6.11.6 Prosseguiu-se o estudo respeitante ao novo projecto Sistema de Informação para a Gestão Orçamental (SIGO), no sentido de este ser redesenhado com o objectivo de garantir que seja fiável e facilmente auditado ¹⁵, tendo-se avançado nas definições deste novo SIGO.

6.12 Em matéria de administração geral foram levadas a cabo diversas acções na área financeira, designadamente a elaboração do Orçamento desta Direcção-Geral para 2003, aquisições de bens e serviços, aprovisionamento, cadastro, inserção dos dados relativos ao orçamento desta Direcção-Geral no Sistema de Informação Contabilística e, bem assim, na área de pessoal (controlo da

¹⁵ Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 25/5/2001.

assiduidade, cálculo da antiguidade, inserção de dados relativos aos funcionários da Direcção-Geral de Orçamento na aplicação Sistema de Gestão de Recursos Humanos, processamento de remunerações e outros abonos, nomeações, progressões na categoria, aposentações, etc.).

IV. APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Acções de apoio técnico

A Direcção-Geral do Orçamento desenvolveu acções de apoio técnico, tendo cooperado com outras entidades em estudos sobre matérias de natureza económico-financeira que foram superiormente determinados ou solicitados.

2. Participação em Comissões, Grupos de Trabalho e Comitês ou afins

A Direcção-Geral do Orçamento participou em Comissões, Grupos de Trabalho, Comitês e afins, a funcionar quer junto de outros serviços públicos, quer no seu âmbito, dentre os quais se destacam:

- Grupo de Trabalho para a elaboração/revisão do Programa de Estabilidade e Crescimento 2002/2005
- Comissão de Acompanhamento do funcionamento do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e

Agentes da Administração Pública – ADSE (nº 7 do Despacho Conjunto nº 571/99, publicado no Diário da República, II Série, de 14/7)

- Comissão de Acompanhamento da empresarialização dos hospitais (Despacho Conjunto nº 554/2002, publicado no Diário da República, II Série, de 5/7)
- Comissão de Apoio Técnico ao Serviço Nacional de Bombeiros (Despacho de Sua Ex^a o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 24/9/2001)
- Comissão de Fiscalização da Editorial do Ministério da Educação (Despacho de Sua Ex^a o Ministro das Finanças de 24/1/2000)
- Comissão de Fiscalização do Instituto Nacional do Desporto (Despacho Conjunto nº 415/97, publicado no Diário da República, II Série, de 4/11)
- Comissão de Fiscalização do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (Despacho Conjunto nº 210/2002, publicado no Diário da República, II Série, de 19/3)
- Comissão de Fiscalização do Centro Científico e Cultural de Macau (Despacho Conjunto nº 499/2002, publicado no Diário da República, II Série, de 8/5)
- Comissão de Fiscalização do Instituto Tecnológico Nuclear (Despacho Conjunto n.º 255/2000, publicado no Diário da República, II Série, de 4/3)

- Comissão de Fiscalização do Observatório das Ciências e das Tecnologias (Despacho Conjunto n.º 268/2002, publicado no Diário da República, II Série, de 10/4)
- Comissão de Fiscalização dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (Despacho Conjunto publicado no Diário da República, II Série, de 30/9/1993)
- Comissão de Fiscalização da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Despacho Conjunto nº 127/2002, publicado no Diário da República, II Série, de 19/2)
- Comissão Nacional de Protecção Civil (Despacho de Sua Ex^a o Ministro das Finanças de 18/10/2001)
- Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) (Despacho nº 169/89)
- Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 31/1/1994)
- Conselho Administrativo do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 31/3/1995)
- Conselho Administrativo do Instituto Nacional de Formação Turística (Despacho de Sua Ex^a o Secretário de Estado do Orçamento de 7/4/1997).

- Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações (Despacho de Sua Ex^a a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Consultivo da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública - ADSE - (Despacho de Sua Ex^a a Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, de 13/3/1998)
- Conselho Fiscal da Fundação Martin Sain (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 5/7/2000)
- Conselho Geral do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (Despacho de Sua Ex^a o Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicado no Diário da República, II Série, de 14/8/2001)
- Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Despacho de Sua Ex^a o Secretário de Estado do Orçamento de 6/2/1995)
- Conselho Nacional para a Reabilitação das Pessoas com Deficiência (Despacho de Sua Ex^a o Secretário de Estado do Orçamento de 1/10/2001)
- Conselho Nacional para a Acção Social no Ensino Superior (Despacho de Sua Ex^a o Secretário de Estado do Orçamento de 18/9/2002)

- Equipa Técnica de Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social
- Comissão Técnica de Acompanhamento do Projecto Controlo das Receitas do Estado - COMTAPRE
- Grupo de Trabalho para regulamentação do art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei nº 106/98, de 24 de Abril (ajudas de custo e direito a transporte nas deslocações em território nacional)
- Grupo de Trabalho para estudo da temática "Linhas Estratégicas de Planeamento", no âmbito da Secção Especializada do Sistema de Informação e Planeamento do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 1999)
- Grupo de Trabalho "Bases do Sistema de Informação", no âmbito da Secção Especializada do Sistema de Informação e Planeamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 1999);
- Grupo de trabalho com vista à elaboração de um Manual de Procedimentos sobre a aplicação do regime dos acidentes em serviço e das doenças profissionais - Decreto-Lei n.º 503/99, de 20/11 - (Despacho de Sua Ex^a o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 26/4/2001)

- Grupo de Trabalho para estudo da temática "INFOGEP – Novas Tecnologias"
- Grupo de trabalho para estudar as modificações a introduzir ao Sistema de Gestão da Informação Orçamental (SIGO), por forma a compatibilizá-lo com a Lei de Enquadramento Orçamental de 2001 (Despacho do Director-Geral do Orçamento de 7/1/2002)
- Grupo de Trabalho para estudo da temática "Orçamento do Estado – Novas Tecnologias"
- Grupo de Trabalho para estudo da temática "Orçamentos Privativos – Actividades"
- Grupo de Trabalho "Pagamento de Vencimentos por Vários Bancos"
- Grupo de Trabalho com vista à regulamentação da Lei do Enquadramento do Orçamento (Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto) no que toca à estruturação do Orçamento por programas (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 24/1/2002)
- Grupo de Trabalho para estudar o futuro "Plano Oficial de Contabilidade das Receitas do Estado" (POCRE)
- Grupo de Trabalho para o estudo da implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) nos organismos que já aplicam o novo Regime da Administração Financeira do Estado (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 22/7/1999)

- Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO
- Grupo de Trabalho para revisão do Decreto-Lei nº 71/95, de 15 de Abril (regras a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo), tendo em conta o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental de 2001 (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 5/2/2002)
- Grupo de Trabalho relativo ao “Plano Nacional para a Inclusão” (PNAI)
- Grupo de Trabalho “Quadro Comunitário de Apoio III - PIDDAC”
- Grupo de Trabalho para elaboração dos programas das provas de conhecimentos específicos a utilizar no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento nos concursos de ingresso e de acesso nas carreiras de técnico de informática e de especialista de informática (Despacho da Senhora Subdirectora-Geral do Orçamento de 7/8/2002)
- Grupo de Trabalho para a contratualização das relações entre o Governo e o Instituto Nacional de Estatística (Despacho de Sua Ex^a a Ministra de Estado e das Finanças de 6/8/2002)
- Grupo de Trabalho para a elaboração do Decreto-Lei concretizador da transferência da competência administrativa sobre os Tribunais

Tributários para o Ministério da Justiça (Despacho de Sua Ex^a o Secretário de Estado do Orçamento de 28/11/2002).

- Grupo de Trabalho “Projecto de Divulgação do Plano Oficial de Contabilidade Pública e Planos Sectoriais” (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 3/10/2002)
- Grupo de Trabalho para levantamento e caracterização dos circuitos de informação financeira estabelecidos entre a Administração Financeira do Estado e as entidades total ou parcialmente financiadas pelo Orçamento do Estado (Despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 17/4/2002)
- Grupo de Trabalho para alteração do diploma relativo ao quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

V. RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

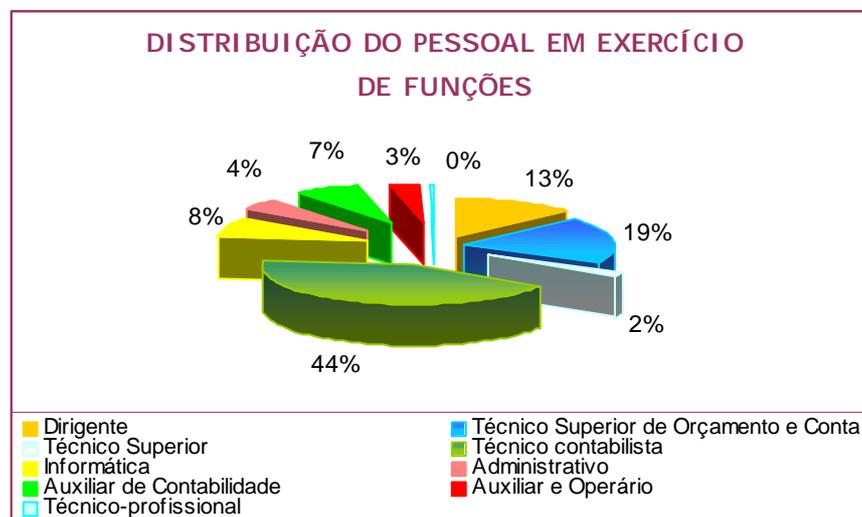
1. Quadro de pessoal

- 1.1** O quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento relativo ao ano de 2002 pode esquematizar-se da seguinte forma (*vide* o Decreto-Lei nº 344/98, de 6 de Novembro e a Portaria nº 471/2000, de 30 de Março, alterada designadamente pela

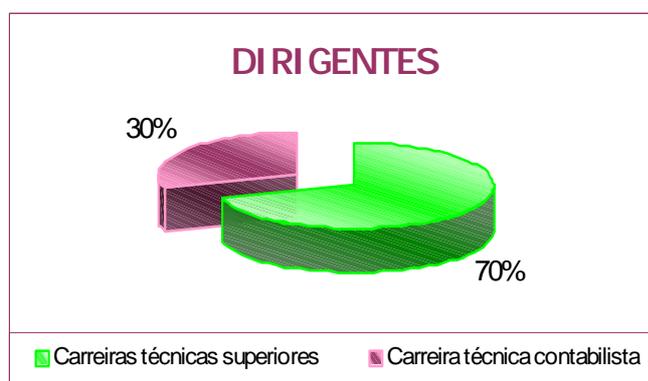
Portaria nº 576/2001, de 14 de Março) :

Grupo de pessoal	Lugares previstos no quadro	Pessoal em exercício de funções
Dirigente	71	54
Técnico superior de orçamento e conta	235	76
Técnico superior	35	7
Técnico	303	174
Informática	64	34
Administrativo	33	17
Auxiliar de contabilidade	50	28
Auxiliar	25	13
Técnico-profissional	6	1
Operário	2	1
TOTAL GERAL	824	405

1.2 A distribuição do pessoal em exercício de funções na Direcção-Geral do Orçamento por grupos profissionais / carreiras pode ser esquematizada da forma seguinte:



- 1.3** De entre os 54 dirigentes em exercício de funções no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento no ano de 2002, 16 são provenientes da carreira técnica contabilista e 38 têm como carreira de origem a de técnico superior de orçamento e conta ou a técnica superior de regime geral. Em termos percentuais, observa-se o seguinte nesta matéria:



2. Carências de pessoal

- 2.1** As carências de pessoal na Direcção-Geral do Orçamento situam-se nomeadamente nas carreiras de técnico superior de orçamento e conta, de técnico superior do regime geral, de especialista de informática e de técnico de informática.
- 2.2** Deu-se início a procedimentos tendentes à resolução de algumas destas situações como seja a abertura de um concurso interno de ingresso e a publicação de anúncios visando a obtenção de pessoal por requisição ou transferência.
- 2.3** Importa, sobretudo, constatar que muitos técnicos superiores admitidos nos últimos anos na Direcção-Geral do Orçamento têm

vindo a deixar de prestar serviço no seu âmbito na sequência de propostas mais favoráveis, sob o ponto de vista remuneratório, doutros serviços da Administração Pública.

3. Formação profissional

3.1 Executou-se o Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2002, tendo sido ministradas, no seu âmbito, 54 acções de formação das áreas de Informática, Financeira, Orçamental e Contabilística, Jurídica e da Reforma da Administração Financeira do Estado a um total de 914 formandos. A Direcção-Geral do Orçamento também ministrou em 2002, em parceria com o Instituto de Informática, 4 acções de formação desta última área. Toda a formação aqui referida foi ministrada maioritariamente por formadores pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento.

3.2 A melhoria da actuação da Direcção-Geral do Orçamento no domínio das atribuições que lhe estão cometidas exige uma cada vez maior qualificação do seu pessoal, pelo que se procurou reforçar a formação base dos respectivos funcionários e agentes nas áreas da Contabilidade Pública, do Direito, da Auditoria e da Informática.

Assim, em execução do Plano de Formação desta Direcção-Geral para 2002, foram realizados os seguintes cursos:

- Finanças Públicas
- Análise da execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos (SFAs)

- Conta Geral do Estado
- Gestão Orçamental Pública
- Código do Procedimento Administrativo (CPA)
- Aquisição de Bens e Serviços - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6
- Auditoria Interna
- Oracle Discoverer - Sistema de Suporte à Decisão SRH
- Oracle Discoverer - Base de Dados Orçamental (BDO)
- Aplicação Orçamentos Privativos (OPRs)
- Office 2000 - Word Avançado
- Office 2000 - Excel Básico
- Office 2000 - Excel Avançado
- Outlook - Correio Electrónico
- Sistema Central de Contabilidade (SCC)
- Acção de formação multidisciplinar para acesso à categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista (ao abrigo do Decreto-Lei nº 420/99, de 21/10)
- Comandos Mapper
- Regime de Férias, Faltas e Licenças
- Oracle Discoverer - Sistemas de Suporte às Decisões SIC/SRH
- Técnicas de Pesquisa na Internet
- Aspectos teórico-práticos do Plano Oficial de Contabilidade Pública
- Sistemas Informáticos de Suporte à Elaboração do Orçamento de Estado

- Powerpoint
- Sistema de Apoio à Análise do Orçamento de Estado (EIS)
- Segurança dos Sistemas Informáticos
- Encerramento da Conta Geral do Estado / Procedimentos Mapper
- Apresentação das Demonstrações Financeiras
- Introdução à Contabilidade Geral

3.3 No que concerne ao Regime de Administração Financeira do Estado, foi ministrada formação sobre as aplicações informáticas Sistema de Informação Contabilística (SIC), Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH) e Sistema de Gestão de Receitas (SGR) ao pessoal dos serviços que estavam a implementar a aplicação do Regime da Administração Financeira do Estado (*vide* os pontos II - 5.5 a II -5.7 supra).

3.4 As acções de formação ministradas pela Direcção-Geral do Orçamento e frequentadas no exterior pelos respectivos funcionários totalizaram 3.069,5 horas de formação, das quais 708 horas são de formação sobre a Reforma da Administração Financeira do Estado ¹⁶, 593 horas de formação interna e 1.768,5 horas de formação ministrada por outras entidades (externa). Esta

¹⁶ Este cômputo não engloba as acções de formação Sistema de Informação Contabilística e Sistema de Gestão de Receitas ministradas exclusivamente a pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, que foram contabilizadas como formação interna.

formação abrangeu 950 formandos, assim distribuídos:

Cargos / grupos de pessoal / carreiras	Número de Formandos				Estrutura Percentual
	Formação Interna	Formação RAFE	Formação Externa	Total	
Dirigente	44	38	5	87	9,2%
Técnico Superior	178	56	17	251	26,4%
Técnico	177 ^{a)}	12 ^{b)}	1 ^{c)}	190	20,0%
Auxiliar de Contabilidade	8	0	0	8	0,8%
Especialista de Informática	2	3	5	10	1,1%
Técnico de Informática	26	20	8	54	5,7%
Técnico-profissional	0	18	0	18	1,9%
Chefia	0	58	0	58	6,1%
Administrativo	12	227	0	239	25,2%
Auxiliar	0	35	0	35	3,7%
TOTAL GERAL	446	467	36	950	100,0%

a) Todos pertencentes à carreira técnica contabilista.

b) Destes, 5 pertencem à carreira técnica contabilista.

c) Pertencente à carreira técnica contabilista.

3.5 A nível da formação externa, foram frequentadas as seguintes acções de formação, ministradas por diversas entidades (Instituto Nacional de Administração, Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Instituto de Informática, Centro Nacional de Formação de Formadores do Instituto de Emprego e Formação Profissional, Inspeção-Geral de Finanças em parceria com o Instituto Nacional de Administração):

- 3º Encontro INA - A Reinvenção da Função Pública - da Burocracia à Gestão
- Administering a Microsoft SQL Server 2000 Database
- Auditoria Informática

- Bases de Dados Oracle (Developer)
- Bases de Dados Oracle (SQL e PL/SQL)
- Building a Data-Driven Web Site Using Microsoft FrontPage 2000
- Comunicação e Redes: Comunicação de Dados e Serviços Telemáticos
- Contencioso Administrativo
- Desenvolvimento de SI para ambiente Web (HTML+Java Script)
- Formação Pedagógica Inicial de Formadores
- Fórum Administração Pública “Reforma do Estado – Qual o papel das Tecnologias da Informação”
- Gestão da Contratação de Sistemas e Tecnologias da Informação
- Gestão de Projectos Informáticos
- Introdução à Auditoria Informática
- Introdução ao Controlo Financeiro
- Microsoft Access
- Noções Básicas de Contencioso Administrativo
- O Regime de Reclassificação e Reconversão Profissional na Administração Pública
- Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas
- Segurança Informática: Metodologias e Soluções Técnicas
- Segurança Informática: Organização e Planeamento
- Sistemas de Arquivo

VI. RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO

1. Orçamento de funcionamento

1.1 Os desvios (saldos) entre o orçamento disponível da Direcção-Geral do Orçamento de 2002 e os pagamentos, por grandes agrupamentos económicos de despesa, foram os seguintes:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Pessoal	10 879 416	10 876 662	2 754
Bens e serviços correntes	677 747	673 474	4 278
Bens de capital	5 775	5 774	1
TOTAL GERAL	11 562 938	11 555 910	7 028

* Orçamento corrigido, incluindo € 44 669 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

1.2 Como se pode constatar da análise do quadro supra, as despesas com pessoal tiveram um peso de 94,1% no orçamento global, pois houve que as reforçar por via da gestão flexível, através da redução drástica das despesas destinadas à aquisição de bens e serviços correntes e à aquisição de bens de capital, por forma a cobrir os encargos com:

- movimentação de pessoal;

- o acréscimo salarial de 2002;
- o acréscimo de despesa resultante de mudanças de escalão;
- a abertura de concursos para cargos dirigentes e de concursos de acesso e de ingresso para os grupos de pessoal técnico superior, administrativo e auxiliar;
- o trabalho extraordinário relativo à elaboração do Orçamento Rectificativo de 2002 e do Orçamento de Estado para 2003 e o efectuado no âmbito da Delegação desta Direcção-Geral junto do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e do Ensino Superior (11ª Delegação);

1.3 Das despesas efectuadas com pessoal, 98,0% respeitam exclusivamente a Remunerações Certas e Permanentes.

1.4 Refira-se, ainda, que as Delegações da Direcção-Geral do Orçamento são responsáveis pela maior parte da despesa de cada agrupamento (cerca de 60%).

2. Orçamento de funcionamento por actividades

Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento de funcionamento por actividades de 2002 disponível e os correspondentes

pagamentos:

(VALORES EM EUR)

Actividades	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Preparação e elaboração do Orçamento de Estado	708 113	707 656	457
Acompanhamento da execução orçamental do Sector Público Administrativo	3 389 338	3 389 331	7
Elaboração das Contas Públicas	1 987 358	1 987 083	275
Auditoria à Administração Financeira do Estado	1 107 145	1 106 986	159
Prosseguimento da implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE)	310 922	310 894	28
Actividades Comuns	4 017 215	4 011 602	5 613
Despesas de anos anteriores	42 847	42 358	489
TOTAL GERAL	11 562 938	11 555 910	7 028

* Orçamento corrigido, incluindo € 44 669 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

3. Orçamento do PIDDAC

3.1 Apresentam-se a seguir os desvios (saldos) entre o orçamento disponível do PIDDAC e os pagamentos por grandes agrupamentos económicos da despesa:

(VALORES EM EUR)

Agrupamentos económicos da despesa	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Pessoal	6 000	5 971	29
Bens e serviços correntes	60 947	60 892	55
Bens de capital	550 519	512 403	38 116
TOTAL GERAL	617 466	579 266	38 200

* Orçamento corrigido, incluindo € 44 669 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

3.2 Registaram-se os seguintes desvios (saldos) entre o orçamento do PI DDAC disponível de 2002 e os pagamentos por projectos:

(VALORES EM EUR)

Projectos	Orçamento disponível *	Pagamentos	Desvios (saldo)
Desenvolvimento, Promoção e Divulgação da RAFE	35 461	35 431	30
Modernização dos Meios Informáticos	508 040	469 925	38 115
Modernização e Reestruturação	73 965	73 910	55
TOTAL GERAL	617 466	579 266	38 200

* Orçamento corrigido, incluindo € 44 669 provenientes de financiamento do FSE/PORLVT à formação, deduzido dos montantes referentes às cativações orçamentais legalmente determinadas.

3.3 Conforme se pode verificar da análise do quadro supra, os projectos “Desenvolvimento, Promoção e Divulgação da RAFE” e “Modernização e Reestruturação” tiveram uma execução muito aproximada dos 100%, o que permitiu dotar alguns serviços desta Direcção-Geral de novos equipamentos e mobiliário adequado, uma vez que os existentes se apresentavam obsoletos.

3.4 É no entanto o projecto “Modernização dos Meios Informáticos” que se destaca, não só pelo volume de recursos financeiros que absorveu, como pelo montante investido em bens de capital (material de informática), que representa 97,4% do valor total deste projecto e 89,90% do valor deste agrupamento no âmbito do PI DDAC da Direcção-Geral do Orçamento.

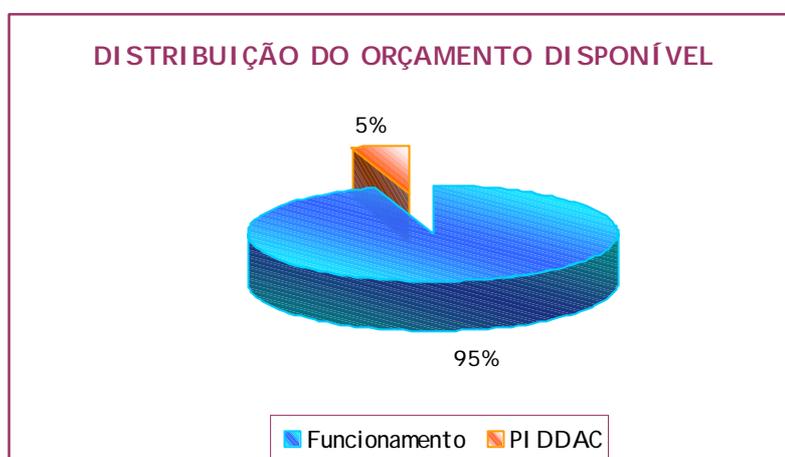
3.5 Conforme se pode igualmente constatar, a execução referente aos Investimentos do Plano da Direcção-Geral do Orçamento foi elevada, situou-se nos 93,8%, sendo o projecto “Modernização dos Meios Informáticos” o que ficou mais aquém do previsto (92,5%).

O nível de execução deste projecto prende-se com as cativações extraordinárias de verbas ocorridas em 2002, na medida em que, sendo um projecto co-financiado, isto é, financiado através de uma componente nacional e de outra comunitária (Programa Operacional da Sociedade da Informação - POSI), está directamente dependente do financiamento nacional, facto que implicou sucessivas alterações à programação efectuada.

Houve assim necessidade de se proceder a uma recalendarização dos projectos com componente comunitária do POSI, tendo-se transferido para o ano de 2003 as acções não concretizadas.

4. Distribuição do orçamento disponível

O total do orçamento disponível foi distribuído do seguinte modo:



5. Recursos financeiros afectos à formação

- 5.1 Em 2002 as despesas com o pagamento a formadores relativas a acções de formação realizadas no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento (internas e externas, englobando-se nestas últimas as acções sobre as aplicações informáticas do Regime da Administração Financeira do Estado ministradas a funcionários de outros serviços) e com o pagamento a entidades formadoras externas foram as seguintes:

(VALORES EM EUR)

Acções de formação	Total
Internas	24 235,77
Ministradas pela DGO a outros serviços (RAFE), incluindo as ministradas em parceria com o Instituto de Informática	29 790,60
Externas, recebidas pelo pessoal da DGO	11 255,98
TOTAL GERAL	65 282,35

- 5.2 Estes montantes englobam os valores parcelares € 1 458,99, € 4 713,66 e € 3 731,20, todos referentes a formação ministrada em 2001, relativos respectivamente a formação interna, a formação da área do Regime da Administração Financeira do Estado e a formação ministrada por outras entidades a funcionários desta Direcção-Geral.
- 5.3 De entre os encargos com a formação há a destacar que as despesas com os formadores da formação interna e da formação sobre o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) ministrada em 2002 foram financiadas em € 32 955,51 pelo Fundo Social Europeu / Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale

do Tejo, montante este que foi repartido da seguinte forma: € 13 849,23 para a formação interna e € 19 106,28 para a formação RAFE.

- 5.4** Relativamente a anos anteriores, verifica-se que diminuíram fortemente os recursos financeiros canalizados para a formação dos funcionários da Direcção-Geral do Orçamento obtida no exterior, pois, para além de, em 2002, ter havido um menor número de funcionários a frequentar cursos promovidos por outras entidades, algumas destas acções foram gratuitas ou, como é o caso da formação ministrada pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, tiveram um custo reduzido.

VII. FACTORES INTERNOS CONDICIONANTES DOS RECURSOS HUMANOS DA DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Fixação de pessoal

Foram admitidos, em 2002, 10 técnicos superiores de orçamento e conta estagiários da área económica.

Apostou-se fortemente na formação dos técnicos superiores de orçamento e conta estagiários, tendo os 10 actuais estagiários recebido, para além da formação que lhes foi proporcionada nesta Direcção-Geral nas áreas da Reforma da Administração Financeira do Estado, de Auditoria, Jurídica e

Orçamental, Financeira e Contabilística, iniciado a frequência, ainda no decurso de 2002, da acção de formação "Introdução ao Controlo Financeiro", ministrada pela Inspeção Geral de Finanças em parceria com o Instituto Nacional de Administração, com uma duração total de 156 horas, 102 das quais recebidas em 2002.

Não obstante as admissões supra referidas, a Direcção-Geral do Orçamento continuou a manifestar, face à sua missão, carência de recursos humanos, sobretudo a nível técnico superior, uma vez que se verificaram 42 saídas de pessoal em 2002.

De facto, alguns dos Serviços desta Direcção-Geral têm vindo a assistir gradualmente à redução dos seus recursos humanos, não se tendo verificado substituições suficientes para colmatar esta situação. Em 2002 esta redução deveu-se a situações de aposentação (26), nomeações para cargos dirigentes no âmbito de outros organismos (4) e saída de técnicos (12). Espera-se, para o futuro próximo, ainda mais aposentações, pois a média de idades dos funcionários desta Direcção-Geral é de 47 anos, pelo que, pese embora a conjuntura de contenção orçamental, poderá haver necessidade de mais pessoal para garantir a eficiência e a eficácia da Direcção-Geral do Orçamento, sobretudo a nível técnico superior e técnico.

VIII. AVALIAÇÃO FINAL

1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XV Governo

- 1.1 Como se pode constatar através do presente Relatório, o Plano de Actividades de 2002 foi cumprido na sua quase globalidade, tendo a Direcção-Geral do Orçamento actuado em articulação com o Programa do XV Governo Constitucional.
- 1.2 A execução do Orçamento do Estado de 2002 e o respectivo controlo, levado a cabo pela Direcção-Geral do Orçamento decorreram dentro dos parâmetros estabelecidos. A Conta Geral do Estado de 2001 foi apresentada dentro dos prazos legais. A preparação do Orçamento do Estado para 2003 decorreu também com normalidade.
- 1.3 Foram cumpridos os compromissos perante a União Europeia e o Fundo Monetário Internacional (*Special Data Dissemination Standard* - SDDS) a nível de divulgação de informação.
- 1.4 Face às carências de pessoal na área da auditoria interna, pode-se considerar que a Direcção-Geral do Orçamento revelou um bom desempenho relativamente às metas definidas. As auditorias efectuadas, muito embora centradas nos aspectos da legalidade e da regularidade financeira, debruçaram-se também sobre os aspectos da economia, eficácia e eficiência.

- 1.5 A formação do pessoal abrangeu matérias diversificadas e um número significativo de funcionários.
- 1.6 Verificou-se ainda um esforço significativo na implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado, não só a nível da instalação das correspondentes aplicações informáticas, mas sobretudo ao nível da formação ministrada e do apoio prestado aos serviços envolvidos.
- 1.7 A implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) constitui um passo fundamental na Reforma da Administração Financeira e das Contas Públicas, por se tratar de um sistema de contas adequado às necessidades de uma Administração Pública moderna.

Considera-se que o trabalho desenvolvido pelos representantes da Direcção-Geral do Orçamento no âmbito da CNCAP se insere na linha dos seus objectivos de consolidação orçamental e de fiabilidade das Contas Públicas.

Com o objectivo de implementar no plano orçamental a concretização dos objectivos subjacentes à adopção do POCP e demais planos sectoriais, foi criado um novo esquema de classificação económica das receitas e despesas públicas, através do Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, obrigatório para todos os subsectores do Sector Público Administrativo.

2. Conclusões prospectivas

- 2.1** A aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública deve ser impulsionada por forma a obter uma mais rápida e fidedigna consolidação dos diferentes sectores.
- 2.2** Afigura-se pertinente reforçar a formação em áreas-chave que se inserem nas atribuições da Direcção-Geral do Orçamento, designadamente nas áreas de preparação e controlo do orçamento por actividades e por programas, de elaboração e análise das Contas Públicas e do Plano Oficial de Contabilidade Pública com integração dos novos classificadores orçamentais de despesa e de receita pública.
- 2.3** A Auditoria Interna é uma área que deverá continuar a ser privilegiada, tanto mais que a Direcção-Geral do Orçamento integra o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, ao nível do controlo estratégico. Este reveste a natureza de controlo financeiro, de carácter horizontal, a toda a Administração Financeira do Estado, sendo exercido pela Inspecção-Geral de Finanças e pela Direcção-Geral do Orçamento, de acordo com as respectivas atribuições.

Lisboa, 31 de Março de 2003

O DIRECTOR-GERAL,

(Francisco Brito Onofre)

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	1
1. Participação.....	1
2. Estrutura do Relatório.....	2
I - NOTA INTRODUTÓRIA	2
1. Breve análise conjuntural.....	2
2. Orientações gerais e específicas.....	4
II - OBJECTIVOS, ESTRATÉGIAS E ARTICULAÇÃO COM O PROGRAMA DO XV GOVERNO	6
III - ACTIVIDADES E ACÇÕES DESENVOLVIDAS	7
1. Preparação e elaboração do Orçamento de Estado.....	7
2. Acompanhamento da Execução Orçamental do Sector Público Administrativo.....	9
3. Elaboração das Contas Públicas.....	13
4. Auditoria à Administração Financeira do Estado.....	16
5. Prosseguimento da Implementação da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE).....	21
6. Actividades Comuns.....	39
IV - APOIO TÉCNICO PRESTADO AOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS	51
1. Acções de apoio técnico	51
2. Participação em Comissões, Grupos de Trabalho e Comitês ou afins.....	51
V - RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	58
1. Quadro de pessoal.....	58
2. Carências de pessoal.....	60
3. Formação profissional.....	61

VI - RECURSOS FINANCEIROS E MODERNIZAÇÃO	66
1. Orçamento de funcionamento.....	66
2. Orçamento de funcionamento por actividades.....	67
3. Orçamento do PI DDAC.....	68
4. Distribuição do orçamento disponível.....	70
5. Recursos financeiros afectos à formação.....	71
VII - FACTORES INTERNOS CONDICIONANTES DOS RECURSOS HUMANOS DA DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	72
Fixação de pessoal.....	72
VIII - AVALIAÇÃO FINAL	74
1. Breve análise sobre a execução global do Plano de Actividades e seu reflexo na articulação com o Programa do XV Governo.....	74
2. Conclusões prospectivas.....	76